



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1379 – 13 de Março de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE BOX NO MERCADO MUNICIPAL PROFESSORA CLÉLIA BACCI PIERONI



Prefeitura Municipal de Jacutinga
ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral



Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51 - CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 e-mail: gabinete@jacutinga.mg.gov.br - www.jacutinga.mg.gov.br
ADM. 2017 / 2020 - Governo da Madança

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE BOX NO MERCADO
MUNICIPAL PROFESSORA CLÉLIA BACCI PIERONI**

Jacutinga, 13 de março de 2020.

Ao Sr.
Nairton Tomaz Vieira - CPF: 597.374.689-53
Sítio Uniflor - Bairro Palha Grande - Holambra/SP

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de seu órgão administrativo, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. Newton José de Carvalho, na qualidade de "Autorizante", informa que após cumpridas as exigências legais descritas no Decreto nº 3968/16, sendo estas o envio, via Correios, no endereço fornecido pelo autorizatário, de 3 Notificações para regularização de pendências as quais foram devolvidas ao remetente sob a justificativa de "NÃO PROCURADO", sendo que também foram realizadas várias tentativas frustradas de contato via telefone, vem se utilizar da presente para NOTIFICAR, o senhor **Nairton Tomaz Vieira**, na qualidade de "Autorizatário", da perda da permissão de uso do box nº 48 do Mercado Municipal Profª. Clélia Bacci Pieroni e, conseqüentemente, desocupe o bem em questão dentro do prazo de 07 (sete) dias.

Informo ainda que a não desocupação acima solicitada implicará na retirada das mercadorias e outros utensílios pela Prefeitura Municipal de Jacutinga que permanecerão armazenados no galpão anexo a Secretaria de Governo por um período de 30 dias. Findo este prazo e não havendo manifestação do proprietário, implicará no descarte dos bens ali depositados.

Atenciosamente,



Newton José de Carvalho
Secretário de Governo